



Edital de Abertura

EDITAL Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2024

A instituição responsável por eventos científicos, cursos, ensino, estudo e pesquisa de cannabis para fins Medicinais como o Congresso Multidisciplinar Concannabis, idealizada pela Dra Michelle Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que dispõe ao CNPJ 53.584.624/0001-60 e compromisso com a avanço da Ciência, da Saúde e da Humanidade, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de **50** (cinquenta) vagas para ingressar no Grupo de Pesquisa Científica e Estudo de Cannabis para fins Medicinais - **Concannabis é Ciência** na função de **pesquisador(a)**. O grupo de pesquisadores(as) supracitado tem como intuito somar às evidências científicas e concomitantemente somar aos respaldos éticos, jurídicos e deontológicos no que se refere ao tratamento canábico no Brasil.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é regido por este Edital e seus Anexos e disponibilizado na biografia do perfil do Instagram do Concannabis (@congressoconcannabis) e cuja organização dar-se-á na forma prevista nas competências éticas e legais da instituição de ensino supracitada.
- 1.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do presente edital destina-se a selecionar candidatos(as) de todo o Brasil para provimento de 50 vagas para a função de pesquisador(a) do Grupo de Pesquisa Científica e Estudo de Cannabis para fins Medicinais - Concannabis é Ciência. Se selecionados(as) dentre o número de vagas poderão ingressar discentes de cursos de graduação, de especialização, mestrado e doutorado, bem como profissionais já formados(as) e registrados em seus respectivos conselhos de classe nas seguintes áreas: Administração Pública, Agroecologia, Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, História, Medicina, Medicina Veterinária, Marketing, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Química, Relações Públicas e Terapia Ocupacional, atuantes no âmbito Canábico ou não. A declaração de discente e/ou o diploma de conclusão deverá ser outorgada(o) por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.
- 1.3. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na rede mundial de computadores é <https://www.instagram.com/congressoconcannabis?igsh=MjM0N2Q2NDBjYg==> sendo referenciado neste Edital como “endereço eletrônico”.
- 1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das etapas obrigatórias do processo seletivo, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I – Critérios avaliativos b) Anexo II - Termo de autorização para utilização de imagem, som de voz e apresentação de slides para fins Educacionais e de



Pesquisa e Divulgação à nível acadêmico e popular das atividades realizadas pelo Grupo Científico Concannabis é Ciência c) Anexo III - Declaração de veracidade das informações prestadas.

- 1.6. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Instagram oficial @congressoconcannabis.
- 1.7. As reuniões, aulas, pesquisas, apresentações, escrita de artigos científicos, capítulos de livros e/ou livros e/ou e-books, entre outras atividades condizentes do Grupo Concannabis é Ciência serão realizadas no modelo virtual síncrono com método de ensino híbrido (tradicional e PBL) por meio de plataforma profissional de reunião/aula remota (ao vivo) e assíncrona. Tendo em vista a natureza interdisciplinar ao que se refere este processo seletivo e necessária ao tratamento canábico, fica a critério da Instituição competente a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos(as) docentes convidados(as) mediante esse certame.
- 1.8. A concessão da vaga para integrar ao Grupo de Pesquisa Científica e Estudo de Cannabis para fins Medicinais - Concannabis é Ciência não gera vínculo empregatício ou remuneração de qualquer natureza e nem estágio e dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o pesquisador(a) selecionado(a) e esta Instituição.
- 1.9. Será cobrada uma taxa de inscrição para participar desse processo seletivo e após selecionados(as), mediante a os critérios e dentre o número de vagas será cobrada uma taxa de manutenção mensal (mensalidade) para os(as) ingressantes selecionados(as) no Grupo Concannabis é Ciência.
- 1.10. Como mencionado no 1º parágrafo deste edital o Grupo de pesquisadores(as) Concannabis é Ciência tem como intuito somar às evidências científicas e concomitantemente somar aos respaldos éticos, jurídicos e deontológicos ao que se refere ao tratamento canábico no Brasil, deste modo, serão realizados estudos e pesquisas científicas minuciosas que serão direcionadas e corrigidas por profissionais de referência, docentes responsáveis e convidados(as), abrangendo as principais demandas e lacunas do tratamento Canábico no Brasil e no Mundo, os artigos científicos serão publicados em Revistas Científicas renomadas levando o nome dos(as) autores e do orientador(a), obrigatoriamente e exclusivamente integrantes do Grupo. Serão apresentados entre os(as) integrantes do Grupo Concannabis é Ciência e para profissionais convidados(as) em aula/reunião remota sob direcionamento do(a) docente responsável, podendo ser usados para TCC, teses e apresentações em Congressos Científicos Nacionais e Internacionais mediante ciência e aprovação de todos(as) os(as) autores(as), incluindo o(a) orientador(a) responsável e obrigatoriamente levando no banner, slides e afins a marca do Grupo Concannabis é Ciência.
- 1.11. Os custos para publicação nas revistas científicas serão divididos de forma igualitária entre os pesquisadores (as), integrantes e orientador(a), de cada artigo. Já o que se refere a custos individuais de viagens, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outros fins individuais para apresentação em congresso científico, etc serão de total responsabilidade do(a) integrante interessado, cabendo aos demais autores(as) somar na construção do banner, slides e afins sob direcionamento e correção do(a) orientador(a).
- 1.12. Devido às limitações atuais de pesquisas Canábicas Brasileiras decorrente do proibicionismo do plantio, as pesquisas mencionadas anteriormente serão realizadas em bases de dados Científicos, ao que se



refere a pesquisas diretas com seres humanos, de forma presencial ou coletando dados presencialmente ou via internet só poderão ser realizadas em parceria desta instituição de ensino com outra que já realiza pesquisa com pacientes em laboratórios de saúde, beneficiando a sociedade com o voluntariado de quem se dispor a participar mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo iniciada obrigatoriedade e exclusivamente somente após o aceite da Comissão de Ética em Pesquisa com seres humanos, realizando minuciosamente todos os trâmites necessários sob pena de lei. Este edital frisa que as pesquisas científicas referidas neste edital são sumariamente através de base de dados científicas para escrita de artigos científicos e publicação em revistas científicas, havendo viabilidade de aspectos éticos, legais e deontológicos Brasileiros o Grupo Concannabis é Ciência poderá, sem obrigatoriedade, firmar parcerias com outras instituições de ensino que já possuem a infraestrutura e demais necessidades éticas e legais para pesquisa em humanos que ressaltando que só iniciará obrigatoriamente após o aceite da Comissão de Ética e Pesquisa em pesquisa com seres humanos.

2. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS AULAS

- 2.1. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem como objetivo o provimento de 50 vagas para a função de pesquisador(a) do Grupo de Pesquisa Científica e Estudo de Cannabis para fins Medicinais - Concannabis é Ciência, de acordo com o item 1.8.

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Nº de Vagas Reservadas às ações afirmativas	Regime de dedicação	Prazo das atividades
Vide item 1.2	Discentes de cursos de graduação, de especialização, mestrado e doutorado, bem como profissionais já formados(as) e registrados em seus respectivos conselhos de classe	50	20	livre	1 ano

2.2. Das aulas e reuniões

Carga horária total (anual) das atividades	Formato das aulas	Dias e horários das aulas	Forma de ensino	Início das atividades
360h	Meio virtual síncrono e assíncrono	Aos Sábados, nos horários de 9h às 13 h e de 14 às 17	Aulas obrigatórias síncronas e atividades obrigatórias de forma assíncronas	09 de Março de 2024



- 2.3. Atribuições gerais da função: Participar das aulas e reuniões sincrônicas, fazer e entregar as atividades assíncronas propostas durante a semana e/ou durante as aulas e entregar nos prazos estipulados, atuar diretamente na função de pesquisador(a), escrever artigos científicos em grupo e publicar em revistas científicas, bem como livros e/ou livros em formato impresso e/ou e-books, tudo obrigatoriamente na área Canábica, a qual rege este edital, mediante o direcionamento e correção do(a) orientador(a) responsável e especialistas convidados(as) por essa Instituição, podendo usar os artigos para TCC, Teses e apresentações em eventos científicos de cannabis para fins Medicinais e em âmbito acadêmico entre outros meios de divulgação da Ciência, conforme item 1.11. No caso dos(as) autores(as) dos capítulos de livros, livros e e-books, participantes do Grupo científico Concannabis é Ciência inclinarem o interesse da escrita dos capítulos de livros, livros e e-books para comercialização o preço do produto, métodos de venda, bem como demais administração empresarial e a venda propriamente dita será organizada por esta instituição portadora do CNPJ 53.584.624/0001-60, realizando tudo em concordância com o Grupo de autores(as) participantes selecionados mediante este edital, sendo obrigatório contemplar todos(as) os(as) respectivos(as) autores(as) do capítulo de livros, livros e e-books nas normas ABNT, sob pena de lei se assim não fizer, no que se refere ao repasse de possíveis lucros mediante essas vendas novamente ressaltado que todos(as) os(as) autores(as) deverão ser obrigatoriamente beneficiados(as), incluindo o(a) orientador(a) com uma porcentagem a combinar antes da comercialização através da assinatura de um termo formal claro e objetivo, frisando que uma porcentagem desse valor também será destinada a essa Instituição que é a idealizadora e organizadora do Grupo científico Concannabis é Ciência e também estará responsável por gerir todos os trâmites pontuados anteriormente e outros condizentes que forem necessários para cumprimento dos princípios éticos, jurídicos e deontológicos desta atividade.
- 2.4. A metodologia de ensino do Grupo Concannabis é Ciência inclui: aulas, debates e relatos de experiências de forma síncrona, assíncrona(quando solicitado) ou presencial (se houver será agendada com antecedência), aulas de campo (se possível), pesquisas bibliográficas, estudos orientados e leituras, estudos de casos, elaboração e apresentação de atividades diversas, escrita de artigos científicos e publicações em revistas científicas renomadas, escrita de livros e/ou e-books, apresentações de trabalhos em eventos científicos (a cargo do participante), atividades de divulgação da Ciência em âmbito acadêmico e à nível popular, e orientação de Trabalho científico final do curso, o qual o participante deverá apresentar ao final das atividades letivas que possuem duração de 1 ano, em formato de artigo que também será publicado seguindo o item 1.11.
- 2.5. A carga horária total das atividades anuais do Grupo científico Concannabis é Ciência equivale a 360 horas que não configura em hipótese alguma em curso de especialização/ pós-graduação. sendo necessário que o aluno tenha computador e/ou celular e internet banda larga para acompanhar as aulas, reuniões, realizar as pesquisas e escrever os artigos científicos e/ou livros/e-books.
- 2.6. A coordenação geral do Grupo Concannabis é Ciência é da Dra. Michelle Santos Menezes. O corpo docente é composto por equipe interdisciplinar e multidisciplinar: Profissionais referência no tratamento Canábico, Doutores, Mestres e Especialistas convidados(as) por esta Instituição.
- 2.7. As Unidades programáticas que compõem as aulas do Grupo Concannabis é Ciência são: História do tratamento Canábico no Brasil e no Mundo (30 h); Aspectos éticos, jurídicos e deontológicos do tratamento Canábico no Brasil (30 h); Inovação em Medicamentos Canábicos (30 h); evidências científicas e lacunas da Ciência à respeito do tratamento Canábico (30 h); aspectos fisiológicos e



farmacológicos do tratamento Canábico (30 h); Desenvolvimento de Medicamentos Canábicos (30 h); Políticas Públicas, planejamento e Gestão pública e privada do tratamento Canábico no Brasil e no Mundo (30 h); uso da Cannabis para fins não medicinais (15 h); uso da cannabis autorizado e paralelo e impacto social, de segurança pública e financeiro individual e para os cofres públicos (30 h); tratamento Canábico e meio ambiente (30h); Geração do Conhecimento Canábico em Rede (30 h); Metodologia Científica (30 h), Seminários Avançados (15 h).

- 2.8. Ao final das atividades anuais, o(a) pesquisador(a) participante do Grupo científico Concannabis é Ciência, se obter uma presença mínima de 75% nas aulas/reuniões, entregar todas as atividades propostas no prazo estipulado, não ter nenhuma pendência financeira e nem documental com esta Instituição receberá um certificado com as horas prestadas na função de pesquisador(a) da área Canábica com um breve resumo sobre sua produção científica, bem como um certificado de capacitação em metodologia científica e outro de introdução dos aspectos éticos, jurídicos, deontológicos e ambientais do tratamento Canábico no Brasil.
- 2.9. Como consta no item 1.9, será cobrada uma mensalidade para cada participante selecionado(a) que ingressar no Grupo Científico Concannabis é Ciência, efetivando sua matrícula, no valor de R\$200 (duzentos reais mensais) que deverá ser paga via pix para essa Instituição através da chave CNPJ 53.584.624/0001-60 com os dados da CEO Michelle Santos Menezes e enviar o comprovante de pagamento para o E-mail congressoconcannabis@gmail.com. O pagamento, bem como o envio do comprovante de pagamento deverá ser efetivado até o dia 15 de cada mês de atividades do Grupo Concannabis é Ciência, cuja duração é de 1 ano, sendo a primeira parcela iniciada em Março de 2024 e a última em Março de 2025. O agendamento do pagamento não configura quitação e o não pagamento das mensalidades no prazo estipulado acarretará no desligamento do(a) participante do Grupo Concannabis é Ciência e conseqüentemente a descontinuidade de toda e qualquer atividade relacionada ao(a) participante desligado(a). Em caso de desistência ou quaisquer outros motivos nenhuma mensalidade será devolvida.
- 2.10. As aulas/ reuniões síncronas poderão ser realizadas com os(as) 50 participantes juntos(as) em uma única sala virtual, mas as pesquisas e escrita dos artigos científicos serão realizadas mediante a subdivisão do Grupo, no total máximo de 5 participantes por subgrupo de modo a respeitar o limite máximo de autores(as) que geralmente são 6 contando com o(a) orientador(a), seguindo as regras da revista científica deseja o número poderá ser ainda menor de participantes, dividindo ainda mais os subgrupos com o intuito do aprofundamento da revista e de possíveis eventos científicos Canábicos. A possível escrita de capítulos de livros, livros e e-books poderá ser feita com o Grupo total ou através de subdivisões, ficando compactuando entre a Instituição e os(as) participantes.

3. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição deverá ser realizada no período entre o dia 28 de Janeiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2024.



3.3 A taxa de inscrição é um valor simbólico de R\$30 (trinta reais), não haverá isenção da mesma e deverá ser paga exclusivamente via pix para a chave CNPJ 53.584.624/0001-60 com os dados da CEO Michelle Santos Menezes. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o processo seletivo simplificado mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.5 As inscrições ocorrerão, exclusivamente, via internet, no período de 28/01/24 a 15/02/24, através do link de inscrição que estará disponível na biografia do perfil oficial do Congresso Multidisciplinar Concannabis (@congressoconcannabis).

3.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério exclusivo desta Instituição.

3.7 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação de errata no canal de divulgação oficial do Concannabis e disponibilizada na biografia do perfil @congressoconcannabis.

3.8 O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico do Google de inscrição, enviar o comprovante de inscrição, de pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária para o e-mail: congressoconcannabis@gmail.com. O formulário de inscrição e o edital estarão disponíveis na biografia do Instagram @congressoconcannabis), para realizar a inscrição, após ciência do teor completo deste edital, deverá seguir os passos:

- a) Acessar o perfil do Instagram @concannabis;
- b) Clicar na link que consta na biografia;
- c) Ler o Edital na íntegra e havendo interesse preencher o formulário de inscrição e enviar as respostas;
- d) Pagar a taxa simbólica de R\$30 (trinta reais) e via pix para a chave CNPJ 53.584.624/0001-60 e enviar o comprovante do pix para o e-mail congressoconcannabis@gmail.com
- e) Enviar no mesmo corpo do e-mail em PDF único cópia dos seguintes documentos (frente e verso): a) RG b)CPF c)para docentes histórico escolar emitido pela própria instituição de nível superior reconhecida pelo MEC em algum dos cursos mencionados no item 1.2 d) para profissionais o documento deverá ser uma declaração ou diploma de conclusão de curso de nível superior também em uma instituição reconhecida pelo MEC em concordância ao item 1.2 d) comprovante de residência e) currículo Lattes f) envio em PDF da carta de intenção conforme anexo I f) anexos preenchidos manualmente e escaneados(PDF) g)para concorrer às vagas de ações afirmativas: comprovante de deficiência para candidatos(as) com deficiência e a autodeclaração de raça durante o preenchimento do



formulário de inscrição para demais candidatos(as), sob pena de lei se houver a não veracidade das informações. Para participar dos critérios de desempate, se houver empate, deverá enviar concomitantemente no ato da inscrição: h) comprovante de doador(a) de medula óssea registrado(a) em entidade(s) reconhecida(s) pelo Ministério da Saúde, certidão de nascimento da(s) criança(s) para as mães típicas e deverá ser acrescido de comprovante de atipicidade para mães atípicas.

3.9 O agendamento de pagamento não constitui documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

3.10 Essa Instituição fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele(a) que não realizar o pagamento da taxa de inscrição ou realizar após o prazo estipulado neste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos; não enviar a carta de intenção conforme as normas deste edital; não participar da entrevista obrigatória no dia/horário informada por essa Instituição para o e-mail do(a) candidato(a), não enviar a documentação exigida para inscrição, enviá-la incompleta, fora do prazo ou de uma Instituição não reconhecida pelo MEC.

3.11 Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.12 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, em nenhuma hipótese.

3.13 Essa Instituição não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores ou celulares dos(as) interessados(as), falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico, pagamento da taxa de inscrição, presença na entrevista virtual síncrona ou envio da documentação exigida, no período regulamentar.

a) O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

b) Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado em língua portuguesa (idioma oficial brasileiro).

c) Esta Instituição de ensino reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será constituído por duas etapas: Análise da carta de intenção e entrevista virtual síncrona.

4.2. 1ª etapa - Análise da Carta de Intenção – O(a) candidato(a) deverá redigir uma carta de intenção de acordo com as recomendações expostas no anexo I explicitando a motivação para o ingresso no Grupo Concannabis é Ciência e conforme e enviar para o e-mail congressoconcannabis@gmail.com no ato da inscrição.

4.3. 2ª etapa - Entrevista - Será realizada virtualmente de forma síncrona via plataforma Meet com duração máxima de 20 minutos de acordo com as recomendações expostas no anexo I.



- 4.4. O(a) candidato(a) deverá instalar a plataforma meet no computador ou celular pelo qual realizará a entrevista. A câmera deverá ficar ligada o tempo todo da entrevista, não será tolerado atraso maior que 5 minutos, ultrapassando esse tempo o(a) candidato(a) será classificado como desistente e eliminado(a).
- 4.5. Todas as etapas são obrigatórias e a não realização dessas por quaisquer que sejam os motivos implicará na eliminação do candidato(a). A avaliação compreende nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação, em ambas etapas, o(a) candidato(a) deverá obter a nota ≥ 70 (setenta) pontos.

5 RESULTADO FINAL

5.1 O resultado será a média de pontos obtidos na Carta de Intenção (100 pontos) e do resultado da entrevista (100 pontos). Para aprovação, o(a) participante deverá obter a nota ≥ 70 (setenta) pontos na média das avaliações conforme item 4.5

5.2 O resultado ficará disponível em link que constará na biografia do perfil oficial do Instagram @congressoconcannabis.

5.3 Classificação dos(as) candidatos(as) - Tendo em vista que estão previstas até 50 vagas, poderão ser considerados APROVADOS(AS) apenas os 50 primeiros lugares. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: idade igual ou maior de 60 anos, doadores(as) de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, ser mãe atípica, ser mãe típica, maior nota na carta de intenção, ter participado do 1º Congresso Concannabis. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) NÃO-APROVADOS(AS) havendo, no entanto, a possibilidade de aprovação em caso de desistência de outros(as) candidatos(as) aprovados(as).

5.4 O preenchimento das vagas por candidatos(as) concorrentes em vagas de ações afirmativas será realizado para os candidatos(as) aprovados(as) segundo sua classificação final.

5.5 Se as vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O período de matrícula está previsto no Cronograma que consta neste edital. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) receberão um e-mail da Coordenação do Grupo Concannabis é Ciência através do endereço de E-mail congressoconcannabis@gmail.com informando como deverão proceder para realizar a matrícula.

6.2 O candidato(a) selecionado(a) que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no Cronograma deste edital será considerado desistente.

6.3 A realização da matrícula implicará na assinatura do contrato de 1 ano com esta instituição de ensino para oficializar o compromisso com o Grupo científico Concannabis é Ciência. O contrato deverá ser assinado manualmente por cada participante, escaneado e enviado para esta instituição de acordo com as orientações enviadas em concordância com o item 6.1.

6.4 Não serão realizadas matrículas com pendência de nenhuma documentação.



7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 O início das atividades está inicialmente previsto para o dia 09 de Março de 2024.

CRONOGRAMA

Datas	Atividades
28/01/2024	Divulgação do edital
28/01 a 15/02/2024	Período de inscrição
16/02/2024	Divulgação final das inscrições homologadas
19/02/2024	Divulgação do resultado da análise da carta de intenção
19/02/2024	Solicitação de recurso do resultado da análise da carta de intenção
21/02/2024	Divulgação do resultado do recurso carta de intenção
21/02/2024	Divulgação dos dias e horários da entrevista
22/02/2024 a 25/02/2024	Período de entrevista
26/02/2024	Resultado da seleção
27/02/2024	Solicitação de recurso do resultado da seleção
28/02/2024	Resultado final
01/03/2024 a 08/03/2024	Período de matrícula
05/03/2024	Convocação de candidatos suplentes para matrícula (se for o caso)



05/03/2024 a 08/03/2024	Matrícula dos suplentes e entrega de documentos
09/03/2024	Início das Aulas

Dra. Michelle Santos Menezes
CEO



Anexo I
CRITÉRIOS AVALIATIVOS
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO

ITENS	PONTUAÇÃO
Apresentação pessoal, objetivo que levou ao interesse em ingressar, metas e expectativas das aulas, escrita e publicações dos artigos científicos e livros*, estratégia e/ou metodologia que pretende utilizar para somar à missão canábica, o porquê do interesse na temática	
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na/da sua área de conhecimento	
Objetividade e clareza	
Deverá ser redigida na forma dissertativa até 3.000 caracteres, letra Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5, justificado, papel formato A4.	
Estratégia e recursos para ter a capacidade de Comunicação com o grupo, com convidados(as), com a comunidade acadêmica e com pessoas sem nenhum grau de instrução.	
Uso de Recurso Didático (referências que respaldam sua carta de intenção)	
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA ON-LINE

ITENS	PONTUAÇÃO
Nessa etapa o(a) candidato(a) do processo seletivo simplificado deverá apresentar a mesma carta de intenção entregue em PDF seguindo as normas da etapa 1. A apresentação realizada pelo(a) candidato(a) deverá ser da forma que ele(a) julgar mais didática para o(a) avaliador(a). A apresentação será “ao vivo” e não gravada, realizada através de plataforma on-line em dia/horário marcado por essa Instituição, que enviará as informações via e-mail para o(a) participante	
Serão avaliados os mesmos itens mencionados na tabela anterior	
Total de Pontos (0 a 100)	100



Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, SOM DE VOZ E APRESENTAÇÃO PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA E DIVULGAÇÃO À NÍVEL ACADÊMICO E POPULAR DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO GRUPO CIENTÍFICO CONCANNABIS É CIÊNCIA.

Termo de autorização para uso e divulgação de material audiovisual e slides pela instituição a que se refere este edital, portadora do CNPJ 53.584.624/0001-60.

Eu, _____ candidato(a) no processo seletivo simplificado de Janeiro de 2024 para a função de pesquisador(a), sem nenhum vínculo empregatício ou estágio do Grupo de Pesquisa Científica e Estudo de Cannabis para fins Medicinais - Concannabis é Ciência, portador(a) do RG _____ CPF _____ e matrícula (da instituição de nível superior) ou número de Registro no respectivo Conselho Profissional _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, bem como apresentação de slides e artigos escritos publicados para fins educacionais e pesquisa e de divulgação à nível acadêmico e popular das atividades realizadas pelo Grupo de Pesquisa Científica e Estudo de Cannabis para fins Medicinais - Concannabis é Ciência com o intuito de disseminar as evidências científicas e concomitantemente os respaldos éticos, jurídicos e deontológicos do tratamento Canábico no Brasil e no Mundo com o objetivo de levar o conhecimento científico Canábico para a população, afim do mesmo torna-se acessível para pacientes, responsáveis/cuidadores(as) e sociedade em geral, por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet e materiais impressos como banners, cartazes, foldens, etc. Ressalto, deste modo, que autorizo, para todos os fins mencionados em direito admitidos, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações (voz), filmagens e apresentações decorrentes da minha participação no Grupo científico Concannabis é Ciência acima especificado, assim como autorizo a divulgação da minha apresentação em slides e artigos científicos publicados, sob a responsabilidade dessa Instituição, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito legal, deverá ser respeitada sempre. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação à esses materiais audiovisuais e apresentações são de responsabilidade desta instituição portadora do CNPJ 53.584.624/0001-60 e não poderão ser usados sem as atribuições de citação e referência à mim como pesquisador(a)/autor(a). Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz e apresentação de slides. Este documento ficará sob guarda desta instituição supracitada portadora do CNPJ 53.584.624/0001-60.

Dados adicionais do(a) candidato(a):

Instituição (atual ou de formação): _____

Profissão: _____

E-mail: _____

Telefone/whatsapp: _____

Endereço: _____

As imagens, voz e apresentações de slides poderão ser exibidas nos relatórios parcial e final do referido evento, em apresentações audiovisuais do mesmo, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso



aberto, por meio do portal, dos perfis em redes sociais, e do Repositório Institucional desta Instituição, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem, voz e apresentações.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura



Anexo III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
(nacionalidade), _____ (estado civil), portador da carteira de identidade nº _____,
expedida pelo _____, em ____/____/____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado do _____,
à _____ Rua
_____ (endereço

completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo simplificado do Grupo de Pesquisa Científica e Estudo de Cannabis para fins Medicinais - Concannabis é Ciência, em Janeiro de 2024, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a
presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)
